



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº. 009/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERÁ DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / PRÉDIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXIV DA CF/88, ARTIGO 5º, ALÍNEAS “D”, “M” E “P” E ARTIGO 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E ALTERAÇÕES, ARTIGO 4º, V, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE) E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável pelo Município de Florínea, parte do imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, com área total de 400 mts² e área a ser desapropriada de 160 mts², objeto da matrícula nº 75.621 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP – Lote 06, de propriedade de Adão Barbosa e Eva Barbosa, com Usufruto Vitalício de Edson Vitor Barbosa e Julia Bavaresco Barbosa, constante do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinado a ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde / Prédio Estratégia Saúde da Família do Município de Florínea.

ÁREA DESMEMBRADA - LOTE 06, MATRÍCULA: 28.322

Situado nesta cidade, distrito e município de Florínea, desta comarca de Assis, SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 585, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina com a Rua Vitalina Maria de Jesus, com as seguintes medidas e confrontações. De frente para quem olha da Avenida Barão do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Rio Branco, mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote 06 (pertencente à Júlia Bavaresco Barbosa); do lado direito de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 07 (pertencente à Célia Cristina Dias Granado); do lado esquerdo de quem olha da Avenida Barão do Rio Branco, mede 16,00 m, confrontando com o lote 06-A (pertencente à Prefeitura Municipal de Florínea; pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando com o lote 08 (pertencente à Antônio Bernardo da Silva); encerrando uma área de 160,00 m².

Art. 2º - Conforme médias das três avaliações mercadológicas feitas por profissionais da área imobiliária, cujos documentos também ficam fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição do imóvel, corresponde a **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

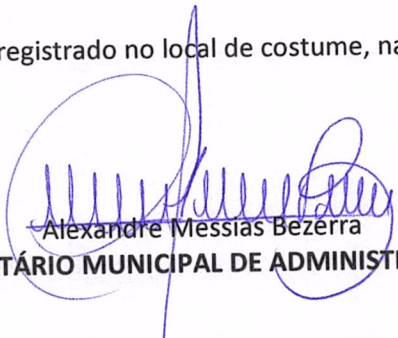
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se especificamente o Decreto n. 002/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 08 de fevereiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula n.º 75.621

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 75.621 - Ficha n.º 1 Frente

IMÓVEL: UM TERRENO situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, lado ímpar, distante 29,52 m da esquina da Rua Vitalina Maria de Jesus, composto de parte da Data n.º 07, do Quarteirão n.º 22, no município de Florínea/SP, medindo 10,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 40,00 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 07; pelo lado esquerdo, mede 40,00 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 06-A; e pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 06-A, encerrando a área de 400,00 m².

EDIFICAÇÕES: Existe edificada neste terreno, uma casa de tábuas, sob o n.º 585 da AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 003/058/006.

PROPRIETÁRIOS: EDSON VITOR BARBOSA, CPF/MF n.º 343.862.628-49, RG n.º 7.353.465/SSP-SP, brasileiro, motorista, e sua mulher, JÚLIA BAVARESCO BARBOSA, CPF/MF n.º 290.777.158-27, RG n.º 2.136.902-1/SSP-SP, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Florínea/SP, na Avenida do Rio Branco, n.º 585, Centro.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 da Matrícula n.º 5.669, de 16 de dezembro de 1980, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária da Comarca de Assis/SP, e Matrícula n.º 28.322, de 16 de julho de 1992, deste Serviço Registral.

Assis, 08 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial

R.01/75.621/ P-239.885, de 23/11/2021. Assis, 08 de Dezembro de 2021.

DOAÇÃO - Pela escritura pública datada de 23 de dezembro de 2004, do Tabelionato de Notas e de Registro Civil de Florínea/SP, livro n.º 52, páginas 167/168, EDSON VITOR BARBOSA, e sua mulher, JÚLIA BAVARESCO BARBOSA, já qualificados, DOARAM a NUA PROPRIEDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, a: 1) ADÃO BARBOSA, CPF/MF n.º 063.775.828-54, RG n.º 17.230.594-9/SSP-SP, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com CLEUDINÉIA DOMINGUES BARBOSA, CPF/MF n.º 076.141.718-45, RG n.º 18.912.370-9/SSP-SP, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade de Bragança Paulista/SP, na Alameda Tchecoslováquia, n.º 336, Jardim Europa; e a: 2) EVA BARBOSA, CPF/MF n.º 295.932.438-28, RG n.º 14.067.638/SSP-SP, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada no distrito de Frutal do Campo, município de Cândido Mota/SP, na Avenida Santos Dumont, n.º 286, Centro. Consta do título que a presente transmissão foi feita nos termos do artigo n.º 547 do Código Civil. Valor atribuído: R\$4.400,00. Valor/Fiscal: R\$15.236,99 (2/3).

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000030305921K.-

R.02/75.621/ P-239.885, de 23/11/2021. Assis, 08 de Dezembro de 2021.

USUFRUTO - Pela mesma escritura pública mencionada no R.01, EDSON VITOR BARBOSA, e sua mulher, JÚLIA BAVARESCO BARBOSA, já qualificados, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula. **DIREITO DE ACRESCEER:** por falecimento de um deles, reverterá em favor do sobrevivente. Valor atribuído: R\$2.200,00. Valor/Fiscal: R\$7.618,49 (1/3).

Continua no verso.

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 75.621 - Ficha n.º 1 Verso


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000030305821M.-